

LEI Nº 220/70

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento de parte do material musical adquirido pelo Colégio Kennedy, por ocasião das solenidades comemorativas da "Semana da Independência" e do "Dia da Pátria", no valor de NCr\$ 639,55 (Seiscentos e trinta e nove cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 639,55 (Seiscentos e trinta e nove cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 02 de janeiro de 1970.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**